



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2830, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio Alimentação dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º. O benefício do Auxílio Alimentação, a que se refere a Lei Municipal nº 2745 de 14 de fevereiro de 2025 passará, a partir de 1º de janeiro de 2026, a ser pago no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de janeiro de 2026.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal